<u>L E I № 3.806/2019.</u>

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais), para aquisição de veículo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais), para *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO №* 1126/2018 – SEDU.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 2° - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 961 – R\$ 40.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 3.700,00. Totalizando o valor de R\$ 43.700,00.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos

04.122.0419.5-001 - Manutenção da Diretoria

1880 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente..........3.700,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

*Lino Martins*Prefeito Municipal